LEI N.° 0273/2005 DE 13/06/2005.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Ficam anuladas na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2266100261.015

Elemento: 4490(47) R\$ 60.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2266100261.041

Elemento: 4490(48) R\$ 30.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:03 - Setor de Agricultura Atividade: 2060600252.034

Elemento: 4490(64) R\$ 50.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:03 - Setor de Agricultura Atividade: 2060100252.043

Elemento: 3390(58) R\$ 30.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social

06:02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 0824400062.040

Elemento: 3190 (69) R\$ 10.000,00

Art. 2.° - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.° desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa: 05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras

05:02 – Setor de Transportes Atividade: 2678200302.032

Elemento: 4490(56) R\$ 180.000,00

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 13 de Junho de 2005.

ADILSON VERZA Prefeito Municipal